



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Gestor-Geral ASEM CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.189

BELEM — QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1963

LEI N. 2.916 — DE 14 DE
OUTUBRO DE 1963

Abre crédito especial de
Cr\$ 25.320,00, em favor de
João Lino da Silva.

A Assembléa Legislativa do
Estado do Pará estatui e eu sancio
a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito
especial de vinte e cinco mil
trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$
25.320,00), em favor de João Lino
da Silva, 1.º Sargento de Reserva
Remunerada da Polícia Militar do
Estado, destinado ao pagamento
da diferença de vencimentos, refe-
rente ao período de setembro
a dezembro de 1960, que deixou
de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autoriza-
do pelo artigo anterior terá vi-
gência até 31 de dezembro de
1964.

Art. 3.º — As despesas decor-
rentes desta lei, correrão à conta
dos recursos financeiros disponí-
veis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.917 — DE 14 DE
OUTUBRO DE 1963

Abre crédito especial de
Cr\$ 25.328,00, em favor de
Olegário Alves de Castro.

A Assembléa Legislativa do
Estado do Pará estatui e eu sancio
a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito
especial de vinte e cinco mil
trezentos e vinte e oito cruzei-
ros (Cr\$ 25.328,00), em favor de
Olegário Alves de Castro, 3.º
Sargento da Reserva Remunera-
da da Polícia Militar do Estado,
destinado ao pagamento da dife-
rença de seus proventos, referen-
te ao período de setembro a de-
zembro de 1960.

Art. 2.º — O crédito autoriza-
do pelo artigo anterior terá vi-
gência até 31 de dezembro de
1964.

Art. 3.º — As despesas decor-
rentes desta lei, correrão à conta
dos recursos financeiros disponí-
veis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREIA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

DR. EDUARDO NELSON CORREIA DE AZEVEDO
SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇAO:

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.918 — DE 14 DE
OUTUBRO DE 1963

Abre crédito especial de
Cr\$ 16.800,00, em favor de
Raimundo Nonato Lucas.

A Assembléa Legislativa do
Estado do Pará estatui e eu sancio
a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o cré-

dito especial de dezesseis mil e
oitocentos cruzeiros (Cr\$
16.800,00, em favor de Raimundo
Nonato Lucas, ocupante do car-
go de Servente do Quadro Úni-
co, com exercício no Grupo Es-
colar de Soure, destinado ao
pagamento do benefício do "Sa-
lário Família", referente ao pe-
ríodo de setembro de 1956 a de-
zembro de 1960, que deixou de
receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autoriza-
do pelo artigo anterior terá vi-
gência até 31 de dezembro de
1964.

Art. 3.º — As despesas decor-

rentes desta lei, correrão à conta
dos recursos financeiros disponí-
veis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.919 — DE 14 DE
OUTUBRO DE 1963

Abre crédito especial de
Cr\$ 25.532,00, em favor de
Ciro Pereira Maia.

A Assembléa Legislativa do
Estado do Pará estatui e eu sancio
a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o cré-
dito especial de Cr\$ 25.532,00
(vinte e cinco mil quinhentos e
trinta e dois cruzeiros) em fa-
vor de Ciro Pereira Maia, refor-
mado da Polícia Militar do Esta-
do, destinado ao pagamento da
diferença de seus proventos refe-
rente ao período de setembro de
zembro de 1960, que deixou de
receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autoriza-
do pelo artigo anterior terá vi-
gência até 31 de dezembro de
1964.

Art. 3.º — As despesas decor-
rentes desta lei, correrão à conta
dos recursos financeiros disponí-
veis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.920 — DE 14 DE
OUTUBRO DE 1963

Abre crédito especial de
Cr\$ 23.200,00, em favor de
Izaura da Costa Oliveira.

A Assembléa Legislativa do
Estado do Pará estatui e eu sancio
a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o cré-
dito especial de vinte e três mil
e duzentos cruzeiros (Cr\$
23.200,00), em favor de Izaura da
Costa Oliveira, diarista e cupara-
da da Imprensa Oficial, destinado
ao pagamento do abono provisó-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual	4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez	10.000,00
Semestral	2.000,00		
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	5.400,00	Por mais de duas	
Semestral	2.700,00	(2) vezes 10% de abatimento.	
Número avulso...	15,00	Por mais de cinco	
VENDA DE DIARIOS			
Número atrasados..	20,00	(5) vezes 20% de abatimento.	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda a vultas será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.			
		O centímetro por coluna no valor de	80,00

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

rio de que trata a Lei n. 2 172, de 17-1-1961, referente ao período de janeiro a agosto de 1962, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1961.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.921 — DE 14 DE
OUTUBRO DE 1963
Abre crédito especial de Cr\$ 16.201,00, em favor de Sebastião dos Santos.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de dezesseis mil duzentos e hum cruzeiros (Cr\$ 16.201,00), em favor de Sebastião dos Santos, 2.º Sargento reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referentes ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1961.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.922 — DE 14 DE
OUTUBRO DE 1963
Abre crédito especial de Cr\$ 28.084,00, em favor de Eugênio Guimarães Monteiro.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros (Cr\$ 26.568,00), em favor de Eugênio Guimarães Monteiro reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1961.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

ciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de vinte e seis mil e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 26.084,00), em favor de Eugênio Guimarães Monteiro, 1.º Sargento reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento de diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1961.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.923 — DE 14 DE
OUTUBRO DE 1963
Abre crédito especial de Cr\$ 22.936,00, em favor de José Monteiro de Moraes.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 22.936,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e seis cruzeiros), em favor de José Monteiro de Moraes, 2.º Sargento reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1961.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.924 — DE 14 DE
OUTUBRO DE 1963
Abre crédito especial de Cr\$ 38.544,00, em favor de João Marques Palheta.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 38.544,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), em favor de João Marques Palheta, 1.º Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1961.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1961.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.925 — DE 14 DE
OUTUBRO DE 1963
Abre crédito especial de Cr\$ 26.568,00, em favor de Manoel Assunção Afilhado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), em favor de Manoel Assunção Afilhado, 2.º Sargento reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1961.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.926 — DE 14 DE
OUTUBRO DE 1963
Abre crédito especial de Cr\$ 21.272,00, em favor de Francisco Graciano de Souza.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 21.272,00 (vinte e hum mil duzentos e setenta e dois cruzeiros), em favor de Francisco Graciano de Souza, 3.º Sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1961.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.927 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 13.024,00, em favor de Raimundo Queiroz Pereira.
A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de treze mil e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 13.024,00), em favor de Raimundo Queiroz Pereira, 2.º Sargento reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.928 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1963

Institui auxílio de Cr\$ 29.000,00, em favor do I Congresso dos Trabalhadores da Amazônia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica instituído o auxílio de Cr\$ 29.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em favor do I Congresso dos Trabalhadores da Amazônia, a realizar-se nesta capital, nos dias 6, 7 e 8 do mês de setembro.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3.º — Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO
DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de

acôrdo com o art. 120 parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Geraldo da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
José Ribamar Cruz
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Produção

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Neide Socca, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
José Ribamar Cruz
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Produção

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Carlos Irineu dos Santos Nazaré, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
José Ribamar Cruz
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Produção

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Antônio Augusto Marruaz, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
José Ribamar Cruz
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Produção

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José da Penha Pires, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
José Ribamar Cruz
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Produção

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda da Silva Leal, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Produção, 90 dias de licença repositiva, a contar de 12 de agosto a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
José Ribamar Cruz
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 51/63 — DA 29 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n.º 78, de 14.9.1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.616 de 2-12-1946,

RESOLVE.

Transferir a servente Raimunda Conceição Fernandes, do expediente matutino para o vespertino, por necessidade do serviço, passando a servente Maria Barbosa Ramos para o expediente da manhã.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Direção, 29 de outubro de 1963.

ACYR CASTRO
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Secretário.
Despachos profereidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 21/10/63:

Ofícios:

N. 951, da Secretaria de Saúde Pública, anexo petição n. 553, de Juliana de Oliveira Monteiro da Silva, pedindo o pagamento dos benefícios da lei de periculosidade de Ráio X — Ao D. S. P.

—N. 950, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 554 de José da Silva Felix, pedindo pagamento de benefícios da lei de periculosidade por doenças infecto-contagiosas — Ao D. S. P.

—N. 964, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 555 de Alberto Lima Sidrim, pedindo o pagamento dos benefícios da Lei n. 702 — Ao D. S. P.

—N. 973, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 556, de Olgaarina da Cunha Magalhães, pedindo pagamento dos benefícios da lei de periculosidade por doenças infecto-contagiosas — Ao Expediente. Providencie a interessada o reconhecimento da assinatura do médico que firmou o atestado.

—N. 405, do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando a Resolução n. 1.572, do Ministro Augusto Belchior de Araújo, solicitando um ano de licença especial. Ao D. S. P. para os devidos fins.

Em 21/10/63

0445 — Izabel Costa, atendente do Centro de Saúde n. 2, solicitando pagamento do adicional — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0552 — Itamar Soares de Azevedo, coronel da 3ª R. requerendo abertura de crédito — Ao D. S. P. Em 18/10/63

Ofícios:

Sr. do Consulado Americano, solicitando uma lista de todos os notários públicos deste Estado — Ao Expediente, para informar no que diz com esta SIJ.

—N. 657, da Assembléia Legislativa do Estado, no sentido de ser determinado à S.E.O.T.A., o levantamento dos terrenos pertencentes ao Matadouro do Maguari e que também seja suscitada a cobrança de foros dos referidos terrenos, que o Cortume Maguari, vem efetuando — Ao Expediente. Transmita-se a informação retro a Ilustrada Assembléia Legislativa, com o aditamento de que o assunto pertinente ao litígio com o Cortume Maguari está sendo apreciado pelos órgãos competentes do Estado.

—N. 286, do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, comunicando a frequência da funcionária desta Secretaria, Juracy Telma Xavier de Sá — Ao Expediente, para os devidos fins.

Em 22/10/63

N. 865, da Assistência Judiciária

ria do Cível, solicitando providências no sentido de serem publicados no DIÁRIO OFICIAL os editais referentes a Carolina Pereira Carvalho e Odalá Maria da Conceição — Ao Expediente, para os devidos fins.

— N. 866, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando providências no sentido de ser publicado no DIÁRIO OFICIAL o edital referente a Consuelo Moreira Saaveira — Ao Expediente para os devidos fins.

Em 23/10/63

N. 73, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando a aprovação de prestação de contas nesta Secretaria — Ao Expediente para os devidos fins.

Peticões:

0797 — Aguida da Silva Queiroz, professora de 3ª. entrância, solicitando sua efetividade — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0975 — Izabel Ceres Contente Pereira, professora em Santarém, solicitando contagem de tempo do Municipal — A Secretária de Educação, para despacho final com o Exmo. Sr. Governador do Estado.

0046 — Nicolau Melo da Cruz, guarda-civil de 3ª. classe, solicitando adicional por tempo de serviço — A Secretária de Segurança para despacho final com o Exmo. Sr. Governador do Estado.

0512 — Raimundo Sousa Rodrigues, Subdelegado de Polícia, solicitando acréscimo de seu adicional — Encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública para que o requerente tenha conhecimento da manifestação da Con-

sultoria Geral do Estado

0558 — Isaias Pinheiro Lopes, oficial de Justiça em Oriximiná, requerendo pagamento de seus vencimentos — Ao D.S.P. para dizer.

Em 18/10/63

Peticões:

01035 — Maria Leonor Tavares Martins, professora de 1ª. entrância, padrão A, solicitando contagem de tempo de serviço prestado no Município de Cachoeira do Arari — A Secretária de Educação, para despacho final com o Exmo. Sr. Governador.

0530 — Lourival Coelho de Matos, 1º. tenente da R.R., requerendo abertura de crédito para pagamento da diferença de vencimentos — Ao Comando Geral da Polícia Militar, para dizer.

0551 — Raimundo Lopes Cardoso, soldado reformado, requerendo sua promoção ao posto de cabo — Ao Comando Geral da Polícia Militar, para dizer.

Em 22/10/63

0524 — José Antunes Bogéa, coleor no Município de Vizeu, requerendo licença-especial — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

023 — Clair Maria de Vasconcelos Azevedo, professora em Soure, requerendo licença para interesses — Encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as medidas cabíveis no que diz com o abandono de cargo.

0557 — João Rodrigues Viana, assessor parlamentar, requerendo a contagem de tempo de serviço prestado em Cachoeira do Arari — A Consultoria Geral do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de junho de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 1007 — DE 6 DE JUNHO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação na Escola Paroquial Monse-

nhor Azevedo, nesta capital, Nadir Pinto Pereira, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, nomeado pelo decreto individual de 16/5/63.

Registre-se, dê-se ciência cumprase e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de junho de 1963

Pádua Costa
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS

3/10/63.

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, em data de

N. 3930, de Manoel Vitor Holanda — "Conceda-se a licença inicial".

José Dias Maia
Diretor de Expediente

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

SECÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N. 120 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriturário Nível 5, a Sra. Maria Teresinha de Oliveira Souza.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumprase e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumprase e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 129 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriturário Nível 5, a Sra. Cléa Carvalho Lopes.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumprase e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 127 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo de Escriturário Nível 5, a partir de 1.5.1963, o Sr. Carlos Alberto de Lemos Moraes.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumprase e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. — 130 DE 19 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriturário Nível 5, a Sra. Celina Santana de Souza.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumprase e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 128 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriturário Nível 5, a Sra. Arlete Cunha Sarmiento.

PORTARIA N. 131 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 1004 — DE 5 DE JUNHO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital, Antonina Bispo Brito, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, nomeado pelo decreto individual de 20/5/63.

Registre-se, dê-se ciência cumprase e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de junho de 1963.

Pádua Costa
Secretário

padrão E, do Quadro Único, nomeado pelo decreto individual de 16/5/63.

Registre-se, dê-se ciência cumprase e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de junho de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 1006 — DE 5 DE JULHO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, para lecionarem no Ginásio Industrial de Marapanim, os professores abaixo relacionados:

1 — Aguinaldo Alves de Sousa — Cadeira de Cultura Física, a partir de 1/5/63; 2 — Erichides Hernando Monteiro — Cadeira de História Geral, a partir de 1/5/63; 3 — Maria Celeste Carrilho Benites — Cadeira de Inglês, a partir de 1/5/63; 4 — Domitila Francisca Botelho Ferreira — Cadeira de Ciências, a partir de 1/5/63; 5 — Manoel Mamode de Melo — Secretário a partir de 1/5/63.

Registre-se, dê-se ciência cumprase e publique-se.

PORTARIA N. 1005 — DE 5 DE JULHO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Anibal Duarte, nesta Capital, a regente de ensino Teresinha da Cruz Moraes, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, a Sra. Carmen Lúcia Rodrigues de Sena.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 152 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, o Sr. Dilson Silva de Jesus.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 133 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, a Sra. Evanilda Nogueira de Souza.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 134 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, o Sr. José Alves de Souza.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 135 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, o Sr. José Luiz

Pantoja Carneiro

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 137 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, a partir de 1.5.1963 o Sr. Jorge Andre Monteiro.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 138 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, o Sr. José Maria Alves de Melo.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 139 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, o Sr. Juracy Guimarães Pinheiro.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 140 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, o Sr. João Maria de Souza Reis.

Dê-se ciência à Secção de Pes-

soal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 141 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, o Sr. Lucival Braga de Lemos.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 142 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, a Sra. Maria Lúcia Cunha Santana.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 143 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, a Sra. Maria Raimunda Silva de Souza.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 146 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor, Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, a Sra. Lucila Lobato de Moraes.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 147 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, a Sra. Maria da Providência Miranda.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 148 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Efetivar, a partir desta data, o bacharel em direito, Wladimir de Souza Pauxis no cargo de Procurador Judicial deste Departamento, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado.

Dê-se ciência ao interessado, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 149 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, a Sra. Maria Dorothy Pamplona.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 150 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro, Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 5, o Sr. Wanildo Evertton do Amaral.

Dê-se ciência à Secção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.
Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 151 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo de Escriturário, Nível 5, a partir de 1.5.1963, a Sra. Maria José Barbosa Marques.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 152 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriturário Nível 5, a Sra. Olga Maria Pantoja Mariz.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 153 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriturário Nível 5, a Sra. Odete Pantoja Pamplona.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 154 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriturário Nível 5, a Sra. Oriandina Castro de Lemos.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 155 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e

Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriturário Nível 5, a Sra. Terezinha Gonçalves dos Santos.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 156 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriturário Nível 5, o Sr. Osvaldo Duarte Negro.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 157 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriturário, Nível 5 o Sr. Pedro Cosmo Siqueira.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 158 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriturário, Nível 5, o Sr. Neville da Costa Medeiros.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 159 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que

criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Contínuo Nível 2, o Sr. Rui da Silva Santos.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 160 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Escriturário, Nível 5, a Sra. Zuleide Silva de Jesus.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 161 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Contínuo-Porteiro, Nível 4, o Sr. Osvaldo Gomes das Neves Barata.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 162 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Contínuo, Nível 2, o Sr. Ramundo Darcy Vogado Abadessa.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

PORTARIA N. 163 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Sr. Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500 de 2-2-1962 e, de acordo com a Lei n. 2.844, de 30-7-1963, que criou o Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1.5.1963, para exercer o cargo de Contínuo, Nível 2, o Sr. Salomão Santa Brígida.

Dê-se ciência à Seção de Pessoal para as devidas anotações, cumpra-se e publique-se.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Geral do DAE

GOVERNO FEDERAL**Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

PROCESSO N. 92939/63 — CONVENIO N. 119/63
Térmo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de ...
Cr\$ 36.000.000,00 — dotação de 1963, destinada à aquisição de tratores agrícolas, a cargo do Governo do referido Estado.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Francisco Gomes de Andrade Lima e a segunda pelo seu Procurador, senhor Manoel Bôsko de Almeida, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do art. dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de Outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA : — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA : — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Produção Agrícola; 3.2.3.0 — Produção Vegetal; 3.2.3.1 — Mecanização da Lavoura; 1 — Aquisição de equipamento agrícola, implementos, peças e acessórios, inclusive veículos para transporte de carga e patrulhas mecanizadas: 13 — Mato Grosso; 1 — Aquisição de tratores agrícolas a cargo do Governo do Estado — Cr\$ 36.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO : — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA : — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA : — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA : — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA : — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiros elucidativos de que os mesmos foram financiados com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referidos letreiros terão os seguintes dizeres: — “ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E FOI FINANCIADO PELA S.P.V.E.A.”

CLAUSULA OITAVA : — Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria da Consolação Pinto Leal, Técnico em Contabilidade 13-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades, acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Belém, 23 de outubro de 1963.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA

P.p. MANOEL BOSCO DE ALMEIDA

MARIA DA CONSOLAÇÃO PINTO LEAL

Testemunhas:

João Castro de Lima

Ilda Ramos Almeida

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para aplicação da dotação de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1963 e destinada à aquisição de tratores agrícolas, a cargo do Governo do referido Estado

6 Tratores de pneus marca Massey Ferguson de 34, 5 HP 12.600.000,00

2 Tratores de esteiras marca Catterpillar mod.

B-4 c/ lâminas 23.000.000,00

Assessórios 400.000,00

TOTAL Cr\$ 36.000.000,00

(T. — 8266 — 30-10-63)

PROCESSO N. 2.940/63 — CONVÊNIO N. 186/63

Termo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 11.000.000,00 — dotação de 1963, destinada à aquisição de reprodutores e matrizes para revenda aos pequenos criadores, a cargo do referido Governo.

nômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, da qual por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Francisco Gomes de Andrade Lima e a segunda pelo seu Procurador, Senhor Manoel Bosco de Almeida, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se rege pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de Outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA : — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA : — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA : — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962: Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Produção Agrícola; 3.2.40 — Produção Animal; 3.2.45 — Reprodutores; 13 — Mato Grosso; 1 — Aquisição de reprodutores e matrizes para revenda aos pequenos criadores a cargo do Governo do Estado — Cr\$ 11.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO : — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA : — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA : — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA : — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das

demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiros elucidativos de que os mesmpos foram financiados com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E FOI FINANCIADO PELA S.P.V.E.A."

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de outubro de 1963.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA

P.p. MANOEL BÓSCO DE ALMEIDA

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

João Castro de Lima

Hda Ramos Almeida

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso; para aplicação da dotação de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1963, destinada à aquisição de reprodutores e matrizes para revenda aos pequenos criadores, a cargo do referido Governo

1—Despesas com a Comissão designada para selecionar os animais destinados à compra	250.000,00
2—Custo de 38 reprodutores de 2 a 3 anos de raça zebuina Nelore a Cr\$ 100.000,00 cada	3.800.000,00
Custo de 30 reprodutores de 2 a 3 anos de raça zebuina Gir a Cr\$ 100.000,00 cada	3.000.000,00
Custo de 30 reprodutores de 2 a 3 anos da raça zebuina Guzerá a Cr\$ 100.000,00 cada	3.000.000,00
Custo de 1 reprodutor Gir "leiteiro" de 2 a 3 anos, para o Pôsto de Inseminação Artificial	150.000,00
Custo de 1 reprodutor Schwitz de 2 a 3 anos para o Pôsto de Inseminação Artificial	150.000,00
Custo de 1 reprodutor Holandez de 2 a 3 anos para o Pôsto de Inseminação Artificial	150.000,00
3—Custo de vacinação, transporte até Cuiabá	400.000,00
4—Pastagens, forrageamento até a revenda	100.000,00
Total	Cr\$ 11.000.000,00

(T. 8266 — 30-10-63)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ERRATA

M. V. O. P. — SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (S.N.A.P.P.)

Concorrência Pública n. 13/63

EDITAL

No DIÁRIO OFICIAL N. 20.179, edição do dia 12/10/1963, à página n. 8, 1.ª coluna, no item 2, sub-item 1.º, onde se lê:

1) — 1 (hum) dosador para sulfato de alumínio com capacidade entre 0,9 a 18 k/h, leia-se:

1) — 1 (hum) dosador para sulfato de alumínio com capacidade entre 0,5 a 18 k/h.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras

De ordem do Senhor engenheiro Chefe desta seção faço público que por Pedro Martins Ivancko, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi

requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, medindo 6.800 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: O lote faz frente, para a margem direita do rio Capim, lado

direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de setembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias 1, 10 e 20/10/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por José Guilherme Araújo Cavaleiro de Macêdo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca de Belém, 10.º Termo, 10.º Município de Belém, medindo 120 metros de frente por 410 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situada à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança (Ramal de Icoaraci), fazendo frente com a Estrada de Ferro de Bragança, fundos com terras de Jorge Façola de Souza, lado direito, com terras do Matadouro de Maguari e esquerdo com a Estrada Riraiba.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 9, 19 e 29-10-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por João Rufino Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca de Castanhal, 34.º Termo, 34.º Município de São Francisco do Pará ex-Amarelo, limitando-se de um 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem direita do Igarapé Pau Amarelo, limitando-se de um dos lados com terras de quem de direito, por outro lado, com o Igarapé Pau Amarelo, pelos fundos com as terras de Djanira Fernandes de Lima e pela parte da frente, com a Estrada de Ferro de Bragança.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de outubro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 9, 19 e 29-10-63)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por

Deocleciano de Assis Barbosa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.º Termo, 79.º Município de Vigia e 215.º Distrito, medindo 700 metros de frente por 700 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica à margem direita do Rio Furo da Laura, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo, com o Rio Guarina, lado de cima com o Igarapé Pereira até as cabeceiras, e fundos com terras ocupadas por herdeiros, de Joaquim Lobo. Medindo aproximadamente 700 metros quadrados.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vigia.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 6748 — 9, 19 e 29-10-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Urzino Ferreira de Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 10.º Termo 10.º Município de Belém e 18.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com à margem esquerda da Rodovia Belém-Bragança, lado direito, com terras dos Meiras, lado esquerdo, com a Estrada Governador Aurélio do Carmo e fundos com Antonio G. Coutinho. O referido lote de terras mede 11.80 metros de frente por 113 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

(Dia 9, 19 e 29/10/63)

PRODUTORES E PLANTADORES DE PIMENTA DO REINO DO ESTADO DO PARÁ S. A. (em organização) — PROPIRA

Ficam os subscritores de capital convidados para a Assembléia Geral a se realizar no próximo dia 24, às 10 horas da manhã, à rua Gaspar Viana, 359, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o laudo de avaliação.

Belém, 16 de outubro de 1963.
Mário Tocantins Lobato
Fundador

T. — 8232 — 16, 22 e 24-10-63)

A N U N C I O S

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
— CONVOCACÃO —

Na conformidade, do que preceitua a Resolução n. 34/62 de 12 julho de 1962 do Egrégio Conselho Federal de Contabilidade, baseada no artigo 9, do Decreto-Lei n. 9.295, de 27-5-1946, considerando que no Estado do Pará nenhuma entidade de classe, se registrou na forma da Resolução n. 56/57, ficam convidados todos os Senhores Contabilistas que deverão comparecer munidos do recibo da anuidades e da respectiva carteira profissional, à Sessão Extraordinária a realizar-se na sede deste Conselho Regional, sita à rua Senador Manoel Barata n. 274, 2.º andar, sala 311, no dia 5 (cinco) de novembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três) no horário das (8) oito às (20) vinte horas, a fim de escolher em escrutínio secreto, o Terço deste Regional e seus respectivos suplente, composto de 2 Contadores e 1 Técnico em Contabilidade, com mandato a expirar a 31 de dezembro de 1966.

Belém, 28 de outubro de 1963.

a) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja** — Presidente do C.R.C. do Pará.

(Ext. — Dias 30|10; 1 e 5|11|63).

NORTE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO S.A.
(NEPASA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

E' com o máximo prazer que, cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos trazêr-vos o relato da movimentação de nossa sociedade durante o primeiro exercício social, de Novembro de 1962 a 30 de junho do corrente ano.

Período que teria que ser, necessariamente, sobrecarregado das despesas indispensáveis de instalação, a par da execução de três Obras ainda não concluídas e cuja receita não foi totalmente auferida, não é de estranhar o resultado obtido, apresentando um prejuízo de Cr\$ 6.065.572,70 que julgamos francamente recuperável no próximo exercício.

O "BALANÇO" e a "DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS", podem melhor ilustrar nossas razões e nossa afirmativa, não obstante o que ficamos ao inteiro dispor da "ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS", para prestar quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Belém (Pa.), 15 de julho de 1963.

OS DIRETORES:

OTAVIO BITTENCOURT PIRES
JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO
ALBERTO COUTINHO DO AMARAL.

BALANÇO GERAL — REALIZADO EM 30-6-1963

— A T I V O —		
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	60.570,00	
Veículos	1.800.000,00	
Máquinas de Operação	521.235,40	2.381.805,40
DISPONÍVEL		
Caixa	360.719,10	
Bancos	20.880,00	381.599,10
REALIZAVEL		
Acionistas		43.224.700,00

PENDENTE		
Adiantamentos p/Despesas c/		
Obras	960.000,00	
Cauções de Obras Empreitadas	680.000,00	
Prejuízos a Liquidar	6.065.572,70	7.705.572,70
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		900.000,00
		Cr\$ 53.593.765,60
— P A S S I V O —		
NAO EXIGÍVEL		
Capital		50.000.000,00
EXIGÍVEL		
Promissórias a Pagar	1.075.000,00	
Contas Correntes	1.618.765,60	2.693.765,60
COMPOSIÇÃO		
Caução da Diretoria		900.000,00
		Cr\$ 53.593.765,60

Belém (Pa), 30 de junho de 1963.

OS DIRETORES:

OTAVIO BITTENCOURT PIRES
JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO
ALBERTO COUTINHO DO AMARAL

(A) **LOURIVAL PENALBER**
 CONTADOR REG. DEC 34895 — CRC 0279

"DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS"
EM 30-6-1963

— C R É D I T O —	
RECEITA DE OBRAS EM EXECUÇÃO	11.245.000,00
DESPESAS RECUPERADAS	6.000,00
PREJUÍZOS A LIQUIDAR	6.065.572,70
	Cr\$ 17.316.572,70

— D É B I T O —	
DESPESAS DE OBRAS EM EXECUÇÃO	14.198.660,50
JUROS E DESCONTOS	393.460,40
CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA	113.918,70
DESPESAS GERAIS	2.610.533,10
	Cr\$ 17.316.572,70

Belém (Pa), 30 de junho de 1963.

OS DIRETORES:

OTAVIO BITTENCOURT PIRES
JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO
ALBERTO COUTINHO DO AMARAL

(A) **LOURIVAL PENALBER**
 CONTADOR REG. DEC 34895 — CRC 0279.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Aqui estamos, em cumprimento à Lei e aos nossos Estatutos para dar o nosso "PARECER", sobre "RELATÓRIO", "BALANÇO" e "DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS", apresentados pela Diretoria de nossa sociedade e correspondentes ao exercício social findo em 30 de junho último.

Pelo exame precedido meticulosamente, verificamos a lisura com que tem agido a Diretoria no encaminhamento dos negócios sociais, e o resultado negativo verificado é, sem dúvida, consequência das grandes despesas iniciais de ins-

talagão e das três Obras contratadas, em execução.

Assim, cumpre-nos, num ato de inteira justiça, sugerir à Assembléia de Acionistas a aprovação integral dos documentos da Diretoria.

Belém (Pa), 31 de julho de 1963.

(aa) ADRIANO MENEZES

ALFREDO SALOMÃO

OLAVO DE CARVALHO CORDEIRO.

Confere com o original:

Assinatura ilegível

(Ext. — Dia 26/10/63).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

**DELEGACIA ESTADUAL DO PARÁ
LEILÃO PÚBLICO**

Edital com prazo de 30 dias, como abaixo declara:

O Doutor Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal e etc. ...

Faz saber que no dia 22 de Novembro próximo, às 10.00 horas, irá à público pregão de venda e arrematação, à porta da Sala de Audiências deste Juízo o bem a seguir:

UM BARCO MOTOR denominado **SOCIPE**, com capacidade para 198 toneladas bruta (198T-600Kg) e 176 toneladas líquida (176 T-100 K), medindo 28,25 metros de comprimento, 6,00 metros de boca; 2,55 metros de pontal; máquina tipo **KAHLENDERG-200 HP** — em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 4.000.000,00 — **QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS**.

Penhorado na ação executiva que o INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS promove neste Juízo, expediente do escrivão TRINDADE FILHO, para cobrança de contribuições devidas e não recolhidas, multa, juros contra Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda, ação essa julgada por sentença transitada em julgado. Referida embarcação encontra-se ancorada na Vela da Barca, em frente às oficinas Pires da Costa — O arrematante pagará à banca o preço da arrematação mais as comissões do Porteiro do Auditório, Leiloeiro e escrivão e Carta de Arrematação. E para conhecimento de todos e dele ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o datilografei e subscrevi.

(a) STENIO RODRIGUES DO CARMO

Juiz da Fazenda Federal

(Ex. — 22-10-; 14 e 21-11-63)

**SOCIEDADE ANÔNIMA
COMPANHIA AMAZONAS**

Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Sociedade Anônima Companhia Amazonas", realizada a vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e três.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três em a sede social sita à rua Gaspar Viana n. 106, nesta cidade, às 9 horas da manhã, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da "Com-

panhia Amazonas", constituindo número legal, conforme verifica-se no livro de presença. Nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembléia, em consequência de ter sido eleito o acionista, Sr. Achilles Lima o qual convidou, para secretário o acionista Sr. Sidney Manoel de Souza Barros. Constituída assim a mesa o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos formando que a Assembléia esteve reunida para deliberar

sobre o motivo da convocação e determinou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dos editais, os quais foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "A Província do Pará" dos dias 18, 21 e 22 de maio do corrente ano e cujo teor é o seguinte: "Companhia Amazonas, Assembléia Geral Ordinária, 1ª. Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta Companhia para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e cinco de maio do corrente ano, às 9 horas, em nossa sede social, à rua Gaspar Viana 106, para tratar do seguinte: a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1962; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 18 de maio de 1963. "Companhia Amazonas, Sidney Barros — Diretor". Finda a leitura o Sr. Presidente esclareceu que nas edições do DIÁRIO OFICIAL do Estado e da "Folha do Norte" dos dias 28, 29 e 30 de março do corrente ano, com a antecedência legal portanto, havia sido publicado o aviso de que trata o artigo 99 do decreto-lei N. 2.627, de 1940, no seguinte teor: — "Companhia Amazonas. Aviso aos Acionistas. Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à rua Gaspar Vianna 106, a fim de serem examinados dentro das horas de expediente normal os documentos a que se refere o artigo N. 99, letras a, b e c do decreto-lei N. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 27 de março de 1963. Companhia Amazonas, Sidney Barros, Diretor". Pelo que a Assembléia regularmente convocada e havendo quorum suficiente podia passar a deliberar sobre a matéria da ordem do dia. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Demonstração de Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Con-

selho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e dois. Finda essa leitura o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra o Sr. Presidente encerrou a discussão e submeteu a matéria à votação tendo sido citados documentos aprovados unânimemente, com a abstenção de voto dos impedidos por lei, tendo então o Sr. Presidente, em face do resultado da votação declarado aprovadas as contas do exercício de 1962. A seguir, por proposta da acionista Portco Corporation, foi submetida a Assembléia a reeleição dos atuais Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal submetida tal proposta à discussão; e como ninguém quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente colheu os votos verificando-se que, por maioria tinham sido reeleitos os Diretores, Robin Hollie Mc Glohn, Norte Americano, residente nesta cidade; Sidney Manoel de Souza Barros, Brasileiro, residente nesta cidade e Anders Willy Wissing Andersen, Dinamarques, também residente nesta cidade, para Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro respectivamente; e por unanimidade de votos reeleitos os membros do Conselho Fiscal, Srs. David de Arruda Camara, Jaguarhara Gomes de Oliveira e João de Carvalho e Silva. O Sr. Presidente a seguir pôs em discussão o assunto da fixação de honorários para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após discussão do assunto e submetida a matéria à votação, foi aprovada, por unanimidade, abstenção de votar os interessados, a proposta apresentada pela acionista Portco Corporation, ficando pois fixados os honorários mensais de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) a cada Diretor e de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais a cada membro do Conselho Fiscal. Declarando empossados os membros reeleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, nada mais havendo portanto a tratar, o Sr. Pre-

sidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura dessa Ata que achada conforme vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 25 de maio de 1963. Desta Ata extrai três cópias para fins legais. Sidney Manoel de Souza Barros — Secretário da Assembléa Geral. (aa) Achilles Lima, Presidente da Assembléa Geral, Sidney Manoel de Souza Barros, Secretário, pp. Portco Corporation, Achilles Lima, Robin Hollie McGlohn, Anders Willy Wissing Andersen, Sidney Manoel de Souza Barros.

(Ext. — Dia 30/10/63).

ÓLEOS DO PARÁ S/A. (OLPASA)

Assembléa Geral Extraordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e dos Estatutos desta Empresa, convoco os acionistas de Óleos do Pará S/A (Olpasa) para, em Assembléa Geral Extraordinária, reunirem-se, na sede social, à rua Senador Manoel Barata, 158, nesta cidade de Belém do Pará, às 17,00 horas do dia seis (6) de novembro do ano corrente de 1963, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, a respeito da reforma dos Estatutos Sociais.

Belém, 22 de outubro de 1963.

(a) Nelson Souza Rosa, Presidente.

(Ext. — 30, 31-10 e 5-11-63)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a reunir em Assembléa Geral Extraordinária, na Sede Social, no próximo dia 7 de novembro às 14 horas, para tratar do seguinte:

Alteração dos Estatutos para aumento do capital.

Belém, 29 de outubro de 1963.

Os Diretores:

(aa) Anibal Vieira de Carvalho, Cândido Martins Gomes.

(Ext. — 30, 31/10 e 1/11/63)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS S/A

Ata da Assembléa Geral Extraordinária

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), em primeira (1ª) convocação, às dez (10) horas, na sede social à rua 13 de Maio número 228, nesta cidade, acionistas da PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S/A., que representavam mais de três quartos (3/4) do capital social com direito de voto, como se verifica de suas assinaturas à fôlhas dezoito (18), do Livro de Presença, com as declarações exigidas no artigo noventa e dois (92), do Decreto-lei, número dois mil seiscentos e vinte e sete (2627), de mil novecentos e quarenta (1940), verificando-se que, o acionista senhor Francisco Pais de Barros, Diretor Vice-Presidente, estava ausente, porém representado por seu bastante procurador, o acionista senhor Osman Baptista Braga, com poderes especiais para votar sobre os assuntos a serem tratados, nesta Assembléa Geral. O senhor Diretor Presidente, Antonio Alves Ramos Neto, de acordo com os Estatutos, assumiu a Presidência e convidou a acionista senhorita Rosa Maria Petrucelli, para secretariar os trabalhos. Constituída, assim, a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléa Geral, que, como era do conhecimento dos presentes, conforme Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL, deste Estado e no jornal "A Província do Pará", dos dias dezessete (17), dezoito (18) e dezoito (19) do mês de setembro do corrente ano, edital que é do seguinte teor: "PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S/A. — Assembléa Geral Extraordinária — 1ª Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social à rua 13 de Maio número 228, nesta cidade às dez (10) horas do dia vinte e oito (28) de setembro de 1963, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) Proposta da

Diretoria de criação do cargo de Diretor Comercial e consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) O que ocorrer. Be.ém do Pará, 16 de setembro de 1963. A Diretoria". "Determinou-me em seguida o que fiz como secretária a leitura da Ata da reunião da Diretoria realizada no dia nove (9) do corrente mês e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes redigidos com o seguinte teor: — "Ata da reunião da Diretoria da PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS S/A., realizada no dia nove (9) do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). — Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), em sua sede social, às dez (10) horas à rua 13 de Maio, número 228, nesta cidade, com a presença do senhor Antonio Alves Ramos Neto, Diretor Presidente, bem como se verificou que o Diretor Vice-Presidente, senhor Francisco Pais de Barros, estava ausente, porém, representado por seu bastante procurador, o acionista senhor Osman Baptista Braga com poderes especiais para deliberar sobre os assuntos a serem tratados, nesta reunião e o senhor Romualdo Felipe de Castro, Diretor Administrativo, reuniu-se a Diretoria da PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS S/A., para elaborar a seguinte proposta: "Senhores Acionistas: A Diretoria da PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A., tem a honra de submeter a apreciação de VV. SS., a presente proposta de criação dos cargos de Diretor Comercial e de Diretor Técnico, assim como dar nova denominação ao cargo de Diretor Secretário, que passará a ser de Diretor Representante. Fundamenta-se a mesma, na urgente necessidade de atendermos a estas lacunas que se vem notando no seu corpo Diretor. Nestas condições, e em consequência da criação dos referidos cargos, ficam alterados nos Estatutos Sociais, os Artigos décimo (10º) e undécimo (11º) do CAPÍTULO IV que passarão a ter a seguinte redação: — Artigo 10º — A sociedade

será administrada por uma Diretoria composta de seis (6) membros, acionistas ou não, brasileiros natos, domiciliados no País. Artigo 11º — A Diretoria será constituída por um (1) Diretor Presidente, um (1) Diretor Vice-Presidente, um (1) Diretor Representante, um (1) Diretor Administrativo, um (1) Diretor Comercial e um (1) Diretor Técnico. Certos de que, após ouvido o Conselho Fiscal, a proposta em tela merecerá a melhor acolhida dos senhores acionistas, subscorremos-nos com a mais alta consideração e apreço. — Belém do Pará, 9 de setembro de 1963. (aa) Antonio Alves Ramos Neto; Pp. Francisco Pais de Barros, Osman Baptista Braga e Romualdo Felipe de Castro" "Parecer do Conselho Fiscal — Belém do Pará, 9 de setembro de 1963. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS S/A., tendo examinado detalhadamente a proposta da Diretoria, de criação dos cargos de Diretor Comercial e de Diretor Técnico, assim como, dar nova denominação ao cargo de Diretor Secretário, que passará a ser de Diretor Representante, e, consequente alteração dos Estatutos Sociais, nos seus Artigos 10º e 11º, do Capítulo IV são de parecer que a referida proposta merece plena e irrestrita aprovação dos senhores acionistas, pela inteira procedência, justiça e oportunidade e pelas inúmeras vantagens que daí advirão à Sociedade. (aa) Francisco de Paula Valente Pinheiro, Pio de Menezes Veiga e Ricardo Borges Ferreira e Silva." Concluída a leitura dos documentos acima transcritos submeteu, o senhor Presidente os mesmos a discussão. Como nenhum dos acionistas presentes quisese discutir o assunto, foi o mesmo posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente pôs a palavra à disposição aos que da mesma quisessessem fazer uso, tendo o acionista senhor Antonio Seabra Monteiro, usado da mesma para propôr à distinta Assembléa que, em virtude do atual elo-

vado custo de vida, seja feito um reajuste nos honorários mensais da Diretoria, a partir do mês de setembro corrente, na seguinte base: Diretor Presidente duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00); Diretor Vice-Presidente, duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00); Diretor Presidente, duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); Diretor Administrativo, duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); Diretor Comercial, duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) e Diretor Técnico, duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) assim como, fica a critério da Diretoria, estipular uma remuneração mensal, a título de representação ao Diretor que dela fizer jus. Colocado o assunto em discussão, ninguém fez uso da palavra, tendo o senhor Presidente submetido o mesmo em votação, verificando-se que foi por unanimidade aprovado. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, tendo eu, Rosa Maria Petruccelli, secretária da Assembléia lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém do Pará, 28 de setembro de 1963.

(aa) Rosa Maria Petruccelli
— Antonio Alves Ramos Neto
— Pp. Francisco Pais de Barros — Osman Baptista Braga — Antonio Seabra Monteiro — Osman Baptista Braga.

Confere com o original:

(a) Antonio Alves Ramos Neto
Presidente

1º OFÍCIO DE NOTAS —
Tabelião EDGAR DA GAMA
CHERMONT — Substitutos
Dr. EDUARDO DE F. LEI-
TE e Dra. ROSA M. BARA-
TA LEITE — Autorizado
HUMBERTO MENDES —
Travessa Frutuoso Guimarães
N. 227 — Telefone, 1218 —
BELÉM — PARÁ — Réco-
rriço verdadeira a firma su-
pra de Antonio Alves Ramos
Neto — Belém, 7 de outubro
de 1963. Em testemunho
de L. da verdade. (a) Rosa

Maria Barata Leite.

BANCO DO ESTADO DO
PARÁ, S.A. — Cr\$ 3.500,00 —
Pagou os emolumentos na 1ª
via na importância de Três
mil e quinhentos cruzeiros.
Belém, 7 de outubro de 1963.
(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO PARÁ — Esta Ata
em 4 vias foi apresentada no
dia 7 de outubro de 1963 e
mandada arquivar por despacho
do Diretor de 8 do mes-
mo, contendo três (3) folhas
de N. 2688/90 que vão
por mim rubricadas com o
apelido Tenreiro Aranha, de
que faço uso. Tomou na or-
dem de arquivamento o n.
1001/63. E para constar eu,
Carmen Celeste Tenreiro
Aranha, Primeiro oficial, fiz
a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pará,
em Belém, 8 de outubro de
1963. O Diretor (a) Oscar Fa-
ciola^a

(Ext. 30/10/63)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A.

Ata da sessão de Assembléia
Geral Ordinária de R. Sil-
va, Importação S/A., reali-
zada em 25 de outubro de
1963.

Aos vinte e cinco dias do
mês de outubro do ano de mil
novecentos e sessenta e três,
às dezessete horas, em sua
sede social à rua 15 de No-
vembro n. 158, reuniu-se a
Assembléia Geral Ordinária
de R. Silva, Importação S/A.,
que contou com a presença de
totalidade dos senhores acio-
nistas. Assumindo a direção
da mesa, na forma dos Esta-
tutos, o Diretor-Presidente
convidou para secretariar os
trabalhos o acionista Antonio
Bernardo Dias Maia. Inician-
do a reunião, o senhor Pre-
sidente mandou ler o anúncio
de convocação da Assembléia,
o qual tem o seguinte teor:
"R. Silva, Importação S/A. —
Assembléia Geral Ordinária
— Convocação. Ficam convi-
dados os senhores acionistas
para a Assembléia Geral Or-
dinária da Sociedade, a rea-
lizar-se no dia 25 do corrente,
às 17 horas, na sede social à
rua 15 de Novembro, n. 158,
a fim de serem submetidos a

discussão e votação o Relató-
rio da Diretoria, o Balanço, o
Parecer do Conselho Fiscal e
contas relativas ao exercício
anterior, bem como proceder
a eleição do Conselho Fiscal e
fixar-lhe os vencimentos para
o corrente exercício. Belém,
12 de outubro de 1963. (a)
Rubem Modesto da Silva —
Diretor-Presidente". Após a
leitura do edital de convoca-
ção, o senhor Presidente co-
municou aos acionistas que se
achavam sobre a mesa os
documentos objetos da pre-
sente reunião, quais sejam o
Balanço, Demonstração de
Lucros e Perdas e Parecer do
Conselho Fiscal, bem como o
Relatório e Contas da Direto-
ria, tudo referentes ao exercí-
cio encerrado em 30 de junho
do corrente ano, e que iria
mandar proceder a leitura
desses documentos para co-
nhecimento dos senhores acio-
nistas. Solicitando a palavra,
o acionista Antonio Bernardo
Dias Maia propôs que fosse
dispensada a leitura dos cita-
dos documentos, tendo em
vista que os mesmos já estão
no conhecimento dos senho-
res acionistas, através de pu-
blicação na imprensa desta
capital, cuja proposta foi
aprovada por unanimidade. A
seguir o Senhor Presidente
comunicou aos senhores acio-
nistas que estava em discussão
aqueles documentos e conce-
dia a palavra a quem dela
quisesse fazer uso. O acionis-
ta Antonio Bernardo Dias
Maia, com a palavra, após
propôr que o saldo que se
encontra à disposição da As-
sembléia Geral seja mantido
em Lucros Suspensos, disse
que o que se lia naqueles
documentos atestava a capa-
cidade de trabalho da atual
Diretoria, a quem, após suge-
rir a aprovação dos mesmos,
propôs um voto de louvor pe-
los magníficos resultados ob-
tidos no exercício recém fin-
do. Como ninguém mais qui-
sesse se manifestar, o senhor
Presidente informou que es-
tava em votação os documen-
tos relativos ao Balanço, ten-
do sido aprovados unanime-
mente. Após, o senhor Pre-
sidente informou que iria ser
procedida a eleição para o
Conselho Fiscal da Sociedade
para o exercício de 1963 a

1964 e a seguir fixar-lhe os
respectivos vencimentos. Co-
lhidos os votos e apurado o
resultado, verificou-se terem
sido reeleitos os senhores
Carlos Guilherme Pequeno
Franco, João da Silva Cunha
e Joaquim Augusto Martins,
para membros efetivos, e Ber-
nardino Garcia Adão Henri-
que, Pedro Rosal e Luiz Lo-
pes, para suplentes. Por pro-
posta da acionista Maria Lu-
cilia Bulcão da Silva foram
aprovados os honorários de
Cr\$ 500,00 (quinhentos cru-
zeiros) mensais aos membros
do Conselho Fiscal, quando
em exercício. A seguir, o se-
nhor Presidente colocou em
votação a proposta do acionis-
ta Antonio Bernardo Dias
Maia, no sentido de que a As-
sembléia aprovasse um voto
de louvor à Diretoria da so-
ciedade pelos magníficos re-
sultados obtidos no exercício
recém findo, como também
para que seja mantido em Lu-
cros Suspensos o saldo que se
encontra à disposição da As-
sembléia Geral, propostas es-
tas que foram aprovadas por
unanimidade. Nada mais ha-
vendo a tratar, o senhor Pre-
sidente informou que iria sus-
pender a reunião pelo tempo
necessário a que fosse lavra-
da a ata da presente reunião.
Reabertos os trabalhos, foi a
ata lida pelo secretário da
mesa e a seguir posta em vo-
tação, tendo sido aprovada
unanimemente, sendo a se-
guir assinada por todos os
presentes e após encerrada a
reunião.

Belém, 25 de outubro de
1963.

(aa) Rubem Modesto da
Silva, Antonio Bernardo Dias
Maia, Maria Lucilia Bulcão
da Silva, Lourdes Luiza Bul-
cão da Silva, Rubelúcia Bul-
cão da Silva, Maria de Na-
zareth Bulcão da Silva, Tere-
za Cristina Bulcão da Silva.

(Ext. — Dia 30/10/63)

CONSTRUTORA PAVINOR- TE, S/A

Ata da Assembléia Geral Ex-
traordinária da CONSTRU-
TORA PAVINORTE, S/A.,
realizada em 14 de outubro
de 1963.

Aos quatorze dias do mês
de outubro de 1963, às 16
horas na sede da "Construtor-

ra Pavinorte S/A", à Avenida
nida Presidente Vargas, nú-
mero 197, sala 1001, nesta
Cidade de Belém do Pará,
compareceram os acionistas
que firmaram o livro de
presença, representando a
totalidade do Capital Social.
Por indicação dos presentes
assumiu a Presidência da As-
sembléa Geral Extraordina-
ria o acionista Raul Damas-
ceno Lima, que convidou pa-
ra secretário o acionista José
Rabello de Lima. Declara-
da aberta a Sessão, o Secre-
tário, cumprindo ordem do
Presidente, leu no início dos
trabalhos o Edital de convoca-
ção da presente Reunião, pu-
blicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado do dia 5 de outu-
bro de 1963, assim redigido:
— "Construtora Pavinorte
S/A". — Assembléa Geral
Extraordinária. São convi-
dados os Senhores Acionistas a
comparecerem à sala de reu-
niões da sede Social, na Ave-
nida Presidente Vargas, nú-
mero 197, sala 1001, no dia
14 de outubro de 1963, às
16 horas, afim de reunidos
em Assembléa Geral Extra-
ordinária deliberarem sobre
o seguinte: a) Eleição da
Nova Diretoria; b) reajusta-
mento de salários, c) o que
ocorrer. Belém-Pará, 2 de
outubro de 1963. (a) A Dire-
toria. — Em seguida o senhor
Presidente mostrou da finali-
dade da reunião da Assem-
bléa Geral Extraordinária;
nesta oportunidade usando a
palavra o acionista Mário Fer-
nandes Mendes, pedindo aos
presentes que consignassem
à Diretoria, cujo mandato ter-
minará a 30 de novembro
de 1963, votos de louvor, dado
o extraordinário trabalho que
vem desenvolvendo em prol
da Sociedade; usou a pala-
vra na oportunidade o acio-
nista Ruy Urdininea Condu-
rú que convidou todos os pre-
sentes a reeligerm a atual
Diretoria, composta dos Se-
nhores Hermógenes Urdininea
Conduerú, Manoel Ibiapina
Araújo Cavaleiro de Macêdo
e Rodolfo de Nova Friburgo,
pelo prazo de três anos ou se-
ja no período de 1º de dezem-
bro de 1963 até 30 de novem-
bro de 1966, bem como por
igual período o Conselho Fis-
cal, composto pelos Senhores

Drs. Silvino Pinto Guima-
rães, Doutor José Carlos Mon-
teiro Raimundo e Laedson
Carlos Gala — contador. A se-
guir ficou que a parte de
aumento de vencimentos de
todos os funcionários ficaria
com a base de 25%, bem como
fixava os honorários da Dire-
toria na base de
Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte
e seis mil cruzeiros) mensais.
Como não mais fizeram uso
da palavra, o Senhor Presi-
dente declarou que, por 10
minutos suspenderia a sessão,
para que os presentes pudes-
sem confeccionar suas chapas,
para livre exercício do direi-
to de voto. Decorrido o tem-
po normal o Senhor Presi-
dente declarou reiniciados os
trabalhos, tendo o Senhor
Presidente convidado para
escrutinadores os acionistas
Benedito Ronan Cardoso Mo-
raes Pereira e José Maria
Araújo Cavaleiro de Macêdo,
procedendo-se a seguir, a vo-
tação em urna própria que,
apurados os resultados, veri-
ficou-se terem sido eleitos por
unanimidade e pelo período
de 3 anos, isto é, de 1º de
dezembro de 1963 até 30 de
novembro de 1966, os senho-
res, Diretor Superintendente,
Hermógenes Urdininea Con-
duerú, Diretor Técnico, Ma-
noel Ibiapina Araújo
Cavaleiro de Macêdo Dire-
tor Industrial Rodolfo de
Nova Friburgo, sen-
do igualmente eleitos por
igual período os membros do
Conselho Fiscal e Suplentes,
compostos dos senhores Dr.
Silvino Pinto Guimarães, Dr.
José Carlos Monteiro Rai-
mundo e José Rabello de Li-
ma. — Suplentes: — Bene-
dito Ronan Cardoso Pereira,
José Maria Cavaleiro de Ma-
cêdo e Getúlio Barbosa de
Aguiar. Tendo igualmente
sido aprovado por unanimi-
dade o aumento de vencim-
entos apresentado em pro-
posta. Tendo em seguida, em
nome da nova Diretoria re-
vista, falado o Diretor Su-
perintendente, que traçou aos
acionistas presentes as metas
de desenvolvimento já plani-
ficadas em bases sólidas, que
seguirão, cada vez mais, a
consolidação dos negócios so-
ciais; tendo agradecido em
seu nome e de seus pares a

confiança e apoio que vem re-
cebendo de todos os acionis-
tas. A seguir o Sr. Presidente
suspendeu a Assembléa pelo
tempo necessário à confecção
da presente Ata. Reaberta a
Sessão foi a presente Ata to-
talmente lida por mim. Sec-
retário, José Rabello de Li-
ma, submetido à discussão e
aprovada por unanimidade e
ainda por mim assinada, pelo
Sr. Presidente e todos os acio-
nistas presentes.

Belém, 14 de outubro de
1963.

(aa.) JOSÉ RABELLO DE
LIMA, Secretário — RAUL
DAMASCENO LIMA, Presi-
dente.

Reconheço verdadeiras as
firmas supras de José Rabello
Lima e Raul Damasceno Li-
ma.

Belém, 24 de outubro de
1963.

Em testemunho R.M.B.L.
da verdade.

(a.) ROSA M. BARATA
LEITE.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 3.500,00

Pagou os emolumentos na
la. via na importância de
três mil e quinhentos cruzel-
ros.

Belém, 24 de outubro de
1963.

JUNTA COMERCIAL DO ES- TADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 (quatro)
vias, foi apresentada no dia
24 de outubro de 1963, e man-
dada arquivar por despacho
do Diretor de 24 de outubro
contendo 2 (duas) folhas de
ns. 2.888/2.889, que vão
por mim rubricadas com o
apelido de Noronha de que
faço uso. Tomou na ordem
de arquivamento o número
1035/63. E para constar eu,
Dirce Rendeiro de Noronha,
Primeiro oficial, fiz a presen-
te nota. Junta Comercial do
Estado do Pará, em Belém 24
de outubro de 1963.

O Diretor, Oscar Falcão
(Ext. 30/10/63)

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

E D I T A L

Pelo presente Edital fica
intimada a Sra. MARY JOR-

GE MOISÉS QUEIRÓS, resi-
dente à Rua João Balbi n.
382, nesta cidade de Belém,
Estado do Pará, a compare-
cer no prazo de 15 (quinze)
dias, a contar desta publi-
cação, através do seu repre-
sentante legal, na Agência do
Instituto Brasileiro do Café,
no Estado do Pará, sita à
Avenida Presidente Vargas n.
145, grupo 516 a fim de apre-
sentar defesa que tiver re-
lativamente ao Auto de
Apreensão lavrado com fun-
damento na Lei 1.779, de 22
de dezembro de 1952 e Art.
120, da Resolução n. 218, de
7 de março de 1962, do Ins-
tituto Brasileiro do Café. O
não comparecimento no pra-
zo acima, importará em re-
velia e sujeitará o autuado
às sanções legais previstas.
Belém 23 de outubro
de 1963.

Icar Rodrigues Vargas

Agente

(Ext. — 25, 26 e 29/10/63)

E D I T A L

Pelo presente Edital fica
intimada a firma INDÚS-
TRIAS REUNIDAS SÃO
MARTINHO LTDA., situada
à Rua Barão de Igarapé
Miri s/n., nesta
cidade de Belém, Estado do
Pará, a comparecer no pra-
zo de 15 (quinze) dias, a
contar desta publicação atra-
vés de seu representante le-
gal, na Agência do Instituto
Brasileiro do Café, no Estado
do Pará, sita à Avenida Pre-
sidente Vargas 145, grupo
516, a fim de apresentar de-
fesa que tiver relativamente
ao Auto de Infração e Apre-
ensão lavrado com funda-
mento na Lei 1.779, de 22 de
dezembro de 1952, art. 30,
item 6 e art. 120, da Resolu-
ção n. 218, de 7 de março
de 1962, do Instituto Brasilei-
ro do Café por infringência
ao art. 20, item 1º, da mes-
ma Resolução n. 218, art. 35
da Resolução 228, de 14 de
junho de 1962. O não compa-
recimento no prazo acima,
importará em revelia e su-
jeitará o autuado às sanções
legais previstas.

Belém, 23 de outubro
de 1963.

Icar Rodrigues Vargas

Agente

Ext. — 25, 26 e 30/10/63

EDITAL

Pelo presente Edital fica intimado o Sr. FRANCISCO PINTO COELHO, proprietário de uma casa de comércio denominada "Casa Santa Izabel", no Igarapé dos Currais, Município de Oriximiná, no Estado do Pará, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação através de seu representante legal, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, no Estado do Pará, sita à Avenida Presidente Vargas, 145, grupo 516, a fim de apresentar defesa que tiver relativamente ao Auto de Infração e Apreensão lavrado com fundamento na Lei 1.779, de 22 de dezembro de 1952, art. 30., item 6, e art. 1º, da Resolução n. 218, de 7 de março de 1962, do Instituto Brasileiro do Café, por infringência ao art. 20., parágrafo 10., da mesma Resolução 218. O não comparecimento no prazo acima, importará em revelia e sujeitará o autuado às sanções legais previstas.

Belém, 23 de outubro de 1963

Icar Rodrigues Vargas
Agente

(Ext. — 25, 26 e 30/10/63)

EDITAL

Pelo presente Edital fica intimada a firma proprietária de 42 (Quarenta e duas) sacas de café em grão semitorrado, apreendidas na localidade denominada PORTO DA MANGUEIRA, à margem esquerda do Rio Arariuna, Município de Ponta de Pedras Estado do Pará, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, através de seu representante legal, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, no Estado do Pará, sita à Avenida Presidente Vargas, 145, grupo 516, a fim de apresentar defesa que tiver relativamente ao Auto de Apreensão lavrado com fundamento na Lei 1.779, de 22 de dezembro de 1952, art. 30. item 6 e art. 120. da Resolução n. 218, de 7 de março de 1962, do Instituto Brasileiro do Café, por infringência ao art. 20., parágrafo 10. da mesma Resolução 218. O não comparecimento no pra-

zo acima, importará em revelia e sujeitará o autuado às sanções legais previstas.

Belém, 23 de outubro de 1963.

Icar Rodrigues Vargas
Agente

(Ext. — 25, 26 e 29/10/63)

EDITAL

Pelo presente Edital fica intimado o Sr. LUIZ ROCHA PITA, residente à Rua Barão do Triunfo n. 307, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, através de seu representante legal na Agência do Instituto Brasileiro do Café, no Estado do Pará, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 145, grupo 516, a fim de apresentar defesa que tiver relativamente ao Auto de Infração e Apreensão lavrado com fundamento na Lei 1.779, de 22 de dezembro de 1952 art. 30., item 6 e art. 12 da Resolução 218 de 7 de março de 1962, do Instituto Brasileiro do Café, por infringência ao art. 20. parágrafo 10. da mesma Resolução 218. O não comparecimento no prazo acima, importará em revelia e sujeitará o autuado às sanções legais previstas.

Belém, 23 de outubro de 1963.

Icar Rodrigues Vargas
Agente

(Ext. — 25, 26 e 29/10/63)

EDITAL

Pelo presente Edital fica intimado o Sr. JOÃO PEDRO FARIAS DE OLIVEIRA residente no Igarapé dos Currais, Município de Oriximiná, neste Estado na Fazenda denominada LIMORANA, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, através de seu representante legal, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, no Estado do Pará, sita à Avenida Presidente Vargas n. 145, grupo 516, a fim de apresentar defesa que tiver relativamente ao Auto de Infração e Apreensão lavrado com fundamento na Lei 1.779, de 22 de dezembro de 1952, art. 30., item 6, e art. 120. da Resolução n. 218 de 7 de março de 1962, do Instituto Brasi-

leiro do Café, por infringência ao art. 20., parágrafo 10., da mesma Resolução 218. O não comparecimento no prazo acima, importará em revelia e sujeitará o autuado às sanções legais previstas.

Belém, 23 de outubro de 1963.

Icar Rodrigues Vargas
Agente

(Ext. — 25, 26 e 30/10/63)

EDITAL

Pelo presente Edital fica intimado o Sr. ALTINO GUIMARAES, proprietário de uma casa de comércio denominada "São Benedito do Bom Jardim", no paraná do Bom Jardim, Município de Fátima, Estado do Pará, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação através de seu representante legal, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, no Estado do Pará, sita à Avenida Presidente Vargas, 145, grupo 516, a fim de apresentar defesa que tiver relativamente ao Auto de Infração e Apreensão lavrado com fundamento na Lei 1.779 de 22 de dezembro de 1952, art. 30., item 6, e art. 120. da Resolução n. 218, de 7 de março de 1962, do Instituto Brasileiro do Café, por infringência ao art. 20. e parágrafo 10., da mesma Resolução 218. O não comparecimento no prazo acima, importará em revelia e sujeitará o autuado às sanções legais previstas.

Belém, 23 de outubro de 1963.

Icar Rodrigues Vargas
Agente

(Ext. — 25, 26 e 30/10/63)

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
Sociedade Mútua de Seguros Gerais**Assembléia Geral Extraordinária****3ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores segurados desta Sociedade a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 (cinco) de novembro vindouro, terça-feira, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco número 125, 7º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) discussão e ratificação do convênio administrativo com o IPASE, de que trata o decreto número 52.430, de 2 de setembro de 1963;

b) discussão e aprovação de atos decorrentes desse convênio.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1963.

a) **Paulo Geraldo Menezes Oliveira** — Presidente

a) **Lino Machado Filho** — Diretor Superintendente

a) **Miguel Mateus** — Diretor Secretário.

(Ext. Dias 26 e 30/10/63)

PARA REPRESENTAÇÕES S/A, EM LIQUIDAÇÃO**CONVITE A CREDITORES**

"Pede-se aos credores de Pará, Representações S/A em Liquidação", a fineza de apresentarem os seus títulos de crédito no escritório do Doutor Fernando Moreira a rua 13 de maio número 196 — 2º andar — telefone 5148 — aux., — no horário de 15 às 17 horas a fim de serem conferidos e pagos, dentro de 30 dias, na base do que lhes couber no rateio a ser efetuado.

(Ext. Dias 26, 29 e 30/10/63)

BRASIL EXTRATIVA S/A.**Assembléia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores Acionistas da Brasil Extrativa S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 31 do corrente mês, às 9 horas, na sede da Companhia, à Avenida Castilhos França, n. 224, para os seguintes fins:

- Reforma de Estatutos;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de outubro de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — 23, 24 e 25/10/63)

Carta Patente n.º 2571 de
14 de maio de 1952.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.
Capital Cr\$ 80.000.000,00
Fundos de Reserva Cr\$ 41.464.749,90
BALANCETE EM 4 DE OUTUBRO DE 1963
— Matríz e Agências —

Rua 15 de Novembro, 188
Caixa Postal n.º 22
Belém-Pará-Brasil

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	80.000.000,00
Em moeda corrente	47.415.485,80	Fundo de reserva legal	9.996.312,90
Em depósito no Banco do Brasil ..	70.239.100,00	Fundo de previsão	10.548.083,60
Em outras espécies	40.938.720,70	Outras reservas	20.920.353,40
	158.590.306,50		121.464.749,90
B—Realizável		G—Exigível	
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC	209.664.000,00	Depósitos a vista e a curto prazo de Poderes Públicos à	7.946.756,10
Lêtras do Tesouro Nacional, depositadas no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC, no valor nominal de	11.100.000,00	em C/C Sem Limite	585.103.567,70
	220.764.000,00	em C/C Limitadas	15.761.593,50
Empréstimos em /C Corrente	194.611.796,80	em C/C Populares	540.056.254,30
Empréstimos Hipotecários	12.721.924,60	em C/C Sem Juros	5.144.191,90
Títulos Descontados	698.951.041,50	Outros Depósitos	24.478.403,00
Lêtras a receber de C/Própria	1.019.208,00	a prazo de Autarquias ..	5.523.950,10
Agências no País Correspondentes no País	181.639.638,30	de diversos :	
Correspondentes no Exterior	81.849.724,70	a prazo fixo	70.228.013,90
Outros créditos ..	47.134.176,90		75.751.964,00
	120.609.721,60		1.254.242.730,50
Imóveis ..	439.628,00	Outras Responsabilidades	
Títulos e valores mobiliários:		Títulos redescotados ..	93.477.271,00
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem da SUMOC ..	1.209.100,00	Agências no País Correspondentes no País	76.481.428,10
Ações e debêntures ..	90.348.744,50	Correspondentes no Exterior ..	48.098.890,70
	91.557.844,50	Ordens de pagamento e outros créditos ..	21.002.808,80
Outros valores ..	6.881.524,20		259.151.260,10
	1.658.180.229,10		498.211.658,70
C—Imobilizado		H—Resultados Pendentes	
Edifícios de uso do Banco	1.000,00	Contas de resultados	232.796.708,70
Móveis e Utensílios	54.975.107,70	I—Contas de Compensação	
Material de Expediente	19.779.094,00	Depositantes de valores em gar. e em custódia	252.404.091,10
Instalações	29.298.758,90	Depositantes de títulos em cobrança :	
	104.053.960,60	do País	330.720.041,80
D—Resultados Pendentes		do Exterior	17.589,20
Juros e descontos ..	21.265.305,40	Outras contas	399.495.514,80
Impostos ..	9.196.601,30		982.637.236,90
Despesas Gerais e outras contas ..	143.005.691,90		
Despesas de instalação	12.423.753,00		
	185.891.351,60		
E—Contas de Compensação			
Valores em garantia	214.138.973,90		
Valores em custódia	38.265.117,20		
Títulos a receber de C/Alheia	330.737.631,00		
Outras contas	399.495.514,80		
	982.637.236,90		
	Cr\$ 3.089.353.084,70		Cr\$ 3.089.353.084,70

Belém (Pa), 16 de outubro de 1963.

(a) GERARDO PEREIRA
Contador Reg. D.E.C. 44.392-C.R.C.-PA 012.

(aa) ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES — Presidente
ANTÔNIO MARIA DA SILVA — Vice Presidente
JOSE MANOEL MARQUES O. DE BITTENCOURT — Diretor
SEBASTIAO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor
EDUARDO ROXO DE LA ROCQUE — Diretor
(Ext. — Dia 30-10-63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1963

NUM. 6.084

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que no dia 14 de novembro vindouro irão a público pregão de venda e arrematação em hasta pública — in loco no horário designado, os imóveis abaixo descritos de propriedade da herança deixada por morte de Acacio Rodrigues Valente.

1.º — As dezesseis e trinta horas (16,30), no próprio local — Terreno edificado nesta cidade à Rua Tiradentes trecho compreendido entre a Avenida Assis de Vasconcelos e a travessa Piedade, coletado sob o número vinte e nove (29), confinando de ambos os lados com quem de direito medindo cinco metros e cinquenta e seis centímetros de frente por trinta e oito metros e vinte centímetros de fundos (5,56 x 38,20) com os seguintes característicos: Construção térrea, de porta de entrada e duas janelas de frente, contendo as seguintes dependências: Sala de visitas, alcova, corredor e nove (9) quartos, todas as referidas dependências assoalhadas de pau amarelo e acapú avaliada judicialmente pela importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00);

2.º — As dezessete horas (17,00) no próprio local — Terreno edificado nesta cidade à Rua Henrique Gurjão,

coletado sob o número hum (1) esquina da Avenida Assis de Vasconcelos, por onde é coletado sob o número seiscentos e um (601), medindo quatro metros e trinta centímetros de frente por trinta e três metros e sessenta centímetros de fundos (4,30 x 33,60), com os seguintes característicos: Construção moderna estilo bangalô de dois pavimentos, contendo no pavimento térreo sala de visitas, sala de jantar, corredor e um quarto; cozinha e sanitários e nos fundos um compartimento próprio para depósito; escada de mármore dando acesso ao 2.º pavimento constituído de sala de frente, quartos, corredor e sanitários completos, avaliado judicialmente pela importância de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00).

3.º — Quem pretender arrematar os imóveis acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e locais acima mencionados a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações; e se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada a praça será feita na primeira do Juízo, previamente designada. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões de escritura, porteiro e mais todos os Impostos de compra e venda. E para que ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, tudo na forma da lei. Dado e passado

EDITAIS JUDICIAIS

nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 de outubro de 1963. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão vitalício, o escrevi.

(a) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 1.ª Vara, Órfãos.
(Ext. — Dia 30/1/63)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA DO PARÁ

— Chamada de Funcionária —

Pelo presente edital, de ordem do sr. Diretor, fica notificada CLIVIA ISABEL FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de estatístico-auxiliar, letra F, lotada, neste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, no Órgão Oficial, sob pena de, findo este prazo e não tendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, por abandono de emprego, de acordo com o disposto nos arts. 36 e 188, item II, §§ 1.º e 2.º da Lei n. 479, de 24/12/53, Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 25 de outubro de 1963.

(a) Laura Maria Drummond Nogueira — Pela Secretária.

(Dias de 30/10 a 30/11/63)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lu-

gar incerto e não sabido, que no processo de reclamação número 2a. JCJ-35/63, em que são partes SIANOR FERREIRA DE MENEZES, reclamante e ANTÔNIO JOAQUIM PIRES FIGUEIRA, reclamado, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, proferida a seguinte decisão: — “RESOLVE A JUNTA SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO ANTÔNIO JOAQUIM PIRES FIGUEIRA A PAGAR AO RECLAMANTE SIANOR FERREIRA DE MENEZES, A IMPORTANCIA DE OITENTA MIL CENTO E NOVENTA CENTAVOS A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, HORAS NOTURNAS E REPOUSO REMUNERADO, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

Custas pelo reclamado no total da condenação, na quantia de HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA CRUZEIROS, e pelo reclamante, na parte julgada improcedente na importância de cento e sete mil cruzeiros, no total de DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS”

Outrossim, fica notificado o senhor ANTÔNIO JOAQUIM PIRES FIGUEIRA, de quem tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente Edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de outubro de 1963.

(a) — Odette de Queiroz Lima — Chefe de Secretaria, substituto.

Observação: — Foi observada a ortografia do original.